

CAMARA MUNICIPAL

ENVIE-SE AS COMISSOES COMPETENTES
PARA OS DEVIDOS PARECERES.

Nota de Lei N.º 05 de 07 de Junho de 1982

[Signature]
PRESIDENTE



SECRETARIA

Recebi NESTA DATA

Câmara Municipal de Santa Cruz do

Rio Pardo em 07/06/82

[Signature]
OLGA MAJONE
DIRETOR DO EXPEDIENTE

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Projeto de Lei N.º 05 de 07 de Junho de 1982

Projeto de Resolução N.º de de de 19

APROVADO em 1.ª votação em 14.06.1982

[Signature]
Belio

POR UNANIMIDADE

VOTARAM (//) VEREADORES

APROVADO em 2.ª votação em 14.06.1982

[Signature]
Belio

POR UNANIMIDADE

VOTARAM (//) VEREADORES

APROVADO em Redação Final em 14.06.1982

[Signature]
Belio

POR UNANIMIDADE

VOTARAM (//) VEREADORES

OBSERVAÇÕES: (Dispõe sobre celebração de Convênio com a Secretaria da Educação)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Em 07 de junho de 1982.

Ofício nº 342/82-DA.

Objeto:- projeto de Lei


Senhor Presidente da Câmara

O projeto de Lei em anexo, elaborado em 03 vias, dispõe sobre autorização legislativa para que possa este Executivo celebrar convênio com a Secretaria = da Educação do E.S. Paulo, visando a integração da Prefeitura = ra no desenvolvimento do projeto de assistência comunitá = ria na periferia urbana.

Esse projeto que estamos submetendo à devida consideração desse Legislativo, foi elaborado de acordo com as instruções recebidas da própria Secretaria = da Educação e foi emanado do programa nacional de ações = sócio-educativa e culturais para as populações carentes = urbanas.

Isto posto, solicitamos dos Senhores Vereadores a possível urgência na discussão e votação da matéria para a sua conversão em Lei, pelo que antecipamos = os melhores agradecimentos.

Atenciosamente,


(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

Ao Exm^o Senhor
JOEL MARTINS DE PAIVA
DD. Presid. da C. Municipal
SCRParde.*



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº ... de ... de junho de 1.982.*

(dispõe sobre celebração de convênio
com a Secretaria da Educação.*


ANICETO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº e ele promulga e sanciona a seguinte **-LEI-**:

artigo 1º - Fica, nos termos desta Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo autorizada a celebrar **-convênio-** com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do E.S. Paulo, visando a integração da Prefeitura no desenvolvimento do Projeto de **-Assistência Comunitária = na Periferia Urbana-** emanado do Programa Nacional de Ações Sócio-Educativas e Culturais para populações carentes urbanas.

artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Municipal de SCR Pardo, ... de junho de 1.982.



(ANICETO GONÇALVES)
Prefeito Municipal.*

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

O objetivo do presente projeto vem beneficiar as populações periféricas, justificando-se sua aprovação.

Sala das Sessões, 14/06/82

Escritório
Assessoria Jurídica
[Assinatura]

É O SEGUINTE O PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nada a opor na tramitação do presente projeto.

Para aprovação.

Sala das Sessões, 14/06/82

Assessoria Jurídica
Escritório
[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 05/82

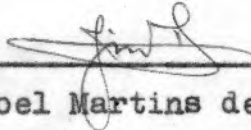
(Dispõe sobre celebração de Convênio com a Secretaria da Educação)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO,
APROVA E O PREFEITO PROMULGA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica, nos termos desta Lei, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo autorizada a celebrar - CONVÊNIO - com a Secretaria de Estados dos Negócios da Educação do E.S.Paulo, visando a integração da Prefeitura no desenvolvimento do Projeto de - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA NA PERIFERIA URBANA - emanado do Programa Nacional de Ações Sócio Educativas e Culturais para populações carentes - urbanas.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
14 de junho de 1982.



Joel Martins de Paiva
Presidente em Exercício